



2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/04/2013

Relator Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JUNIOR

Arquivamentos

PI nº 08190.018881/12-71

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Interessado: Joselene Maria Dias Oliveira e outro
Assunto: Discriminação racial

EMENTA: CRIMINAL. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE INJÚRIA. INSTAURAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO. PROPOSITURA DE AÇÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO À HIPÓTESE DA SÚMULA Nº 20 DO CONSELHO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 20 do CICC – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13).

PIC nº 08190.018849/12-69

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Autor do Fato: Ana Paula de Araújo
Reclamante: Lúcio Luís de Barros Demétrio
Reclamado: Universidade Paulista - UNIP

EMENTA: CRIMINAL. POSSÍVEL PRÁTICA DO CRIME DE INJÚRIA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. PROPOSITURA DE AÇÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO À HIPÓTESE DA SÚMULA Nº 20 DO CONSELHO INSTITUCIONAL DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 20 do CICC – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13).

PIC nº 08190.137710/12-13

Origem: 3ª PDOT
Interessado: Comercial de Alimentos Caçador Ltda-ME
Assunto: Crime contra a Ordem Tributária

EMENTA: PDOT. SUPOSTOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR O FATO EM QUESTÃO. DIANTE DESSE QUADRO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIP nº 08190.003088/06-01

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Interessado: Francisco da Paz Mendes de Souza
Secretaria de Educação
Assunto: Conteúdo discriminatório

EMENTA: CRIMINAL. NOTÍCIA DE PROVA DE FILOSOFIA COM CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO. DILIGÊNCIAS. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ESCLARECEU ACERCA DA EXISTÊNCIA DE NORMAS DISCIPLINANDO A CONDUTA ÉTICA DOS PROFESSORES, BEM COMO INFORMOU SOBRE A EFETIVAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.018860/12-00

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual Contra a Criança e o Adolescente – NEVESCA

Autor do fato: Narciso Ferreira da Silva Filho

Assunto: Abuso sexual de vítimas menores de idade

EMENTA: NEVESCA. SUPOSTO ABUSO SEXUAL DE DUAS IRMÃS POR PARTE DO PADRASTO. DILIGÊNCIAS. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS. DIANTE DESSE QUADRO, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 20 DO CICCR AO CASO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PIC nº 08190.030508/10-45

Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde - Pró-Vida

Vítima: Sulamita Nascimento Valadão

Reclamante: Erasmo Baltazar Valadão

Interessado: MED LAR – HOME CARE

Assunto: Possível erro médico

EMENTA: ERRO MÉDICO. NEGATIVA DE MÉDICO EM FORNECER ATESTADO DE ÓBITO POR NÃO SER MÉDICO ASSISTENTE DA PACIENTE. CONSTATAÇÃO DE QUE A MENCIONADA CONDUTA É COMPATÍVEL COM O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DA CORREÇÃO ÉTICA E TÉCNICA DA REFERIDA CONDUTA MÉDICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça PAULO BATISTA GOMES

Arquivamentos

PI nº 08190.018837/12-80

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

Interessado: Carlos Roberto Benedito de Souza e outro

Assunto: Assuntos diversos

EMENTA: NED. SUPOSTA CONDUTA DISCRIMINATÓRIA NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. DILIGÊNCIAS. NÃO APURAÇÃO DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS APTOS A CARACTERIZAR A REFERIDA CONDUTA DELITIVA. DIANTE DESSE QUADRO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº15 DO CICCR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 15: CRIME EM TESE. FALTA DE PROVAS. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da persecutio criminis. (antiga súmula 08)

PI nº 08190.147238-11-55

Origem: 3º Núcleo de Combate à Tortura

Interessado: Alexandre Miranda Dias

Assunto: Supostas agressões físicas praticadas por agentes do CIAGO

EMENTA: NCT. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS PRATICADAS POR AGENTES DO CIAGO CONTRA INTERNOS. OFERECIMENTO DE DENÚNCIA PARA PROCESSAR OS FATOS APURADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO. DIANTE DESSE QUADRO, OS PROMOTORES DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINARAM O ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

SÚMULA Nº 20: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO OU JUDICIAL INSTAURADO. Restando demonstrado que já foi instaurado procedimento investigatório ou judicial pertinente, caberá ao Promotor de Justiça que atua perante o Juízo, para o qual foi ou vier a ser distribuído o feito, promover o seu acompanhamento e fiscalização. (antiga súmula 13)

PI nº 08190.147243/11-95

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude

Interessado: A.J. e outros

Assunto: Assuntos diversos

EMENTA: 2ªPREMSE. SUPOSTAS PRÁTICA DE CASTIGO COLETIVO MINISTRADO A INTERNOS ENVOLVIDOS COM ENTORPECENTES NO INTERIOR DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO. CONSTATAÇÃO DE QUE MENCIONADA PRÁTICA CONFIGURA MEDIDA DE CARÁTER PREVENTIVO. DIANTE DESSE QUADRO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.147411/11-98

Origem: 2ª Promotoria de Execuções de Medidas Socioeducativas (PREMSE)
Envolvidos: Alexandre Guimarães da Costa e outros
Assunto: Ocorrência nº 239/2011 – CIAGO

EMENTA: PREMSE. BRIGA ENTRE OS INTERNOS DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO. IMOBILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS ENVOLVIDOS À DELEGACIA, BEM COMO DO INTERNO AGREDIDO AO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL. LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO QUE CONSTATOU AS LESÕES. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR VERIFICAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAR E DEVIDO À AUSÊNCIA DE QUAISQUER INDÍCIOS DE FALTAS PRATICADAS PELOS SERVIDORES OU DE IRREGULARIDADES NA UNIDADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Relator Procurador de Justiça MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO**Art. 28 do CPP****IP nº 183/2013 (Autos nº 2013.09.1.006009-0, da 1ª Vara Criminal de Samambaia/ nº 08190.058187/13-22 do MPDFT)**

Indiciado: Francisco Wilson do Nascimento

Vítima: Lilian Santos Lima

Assunto: Art. 155, § 4167, IV do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. FURTO DE VEÍCULO POR MENOR INFRATOR. RECEPÇÃO POR IMPUTÁVEL. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE REQUEREU O ARQUIVAMENTO DO FEITO POR AUSÊNCIA DE DOLO. DISCORDÂNCIA DA MAGISTRADA E REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. A COMPROVAÇÃO DO DOLO SOMENTE PODERÁ SER CONSTATADA NO BOJO DA PERTINENTE AÇÃO PENAL. SUGESTÃO À SRA. PROCURADORA-GERAL PARA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA PROSSEGUIR NA PERSECUÇÃO PENAL.

Arquivamentos**PIC nº 08190.018873/12-43**

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher

Vítima: Francisca Jaqueline Mota

Assunto: Denúncia de cárcere privado

EMENTA: NÚCLEO DE GÊNERO PRÓ-MULHER. APURAÇÃO DE DENÚNCIA DE CÁRCERE PRIVADO. DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS PELA DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER. A VÍTIMA NEGOU A OCORRÊNCIA DO FATO, RAZÃO PELA QUAL A PROMOTORA DE JUSTIÇA DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 15 DO CICC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: Crime em tese. Falta de provas. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*. (Antiga súmula 08).

Procedimento de investigação Preliminar nº 08190.037371/09-15

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – PROSUS

Interessado: Diretoria de Vigilância Sanitária do DF

Assunto: Denúncias de Irregularidades

EMENTA: PROSUS. NOTÍCIA DE AÇÃO CONJUNTA DA ANVISA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE RESULTOU NA APREENSÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS CONTRABANDEADOS, COM SUSPEITA DE FALSIFICAÇÃO E IMPORTADOS SEM AUTORIZAÇÃO, BEM COMO NA AUTUAÇÃO E INTERDIÇÃO DAS DROGARIAS ENVOLVIDAS. DILIGÊNCIAS EMPREENNIDAS PELA DELEGACIA DE FALSIFICAÇÕES E DEFRAUDAÇÕES COM VISTAS A ELUCIDAR OS FATOS, RAZÃO PELA QUAL O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PIC nº 08190.221176/12-22

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria

Vítima: P.M.M.S.

Assunto: Suposto crime de estupro

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE ESTUPRO. NÃO REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS EM INQUÉRITO POLICIAL. OITIVA DE TESTEMUNHA E DO SUPOSTO AUTOR DO DELITO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PARA O QUAL O FEITO FOI INSTAURADO, QUAL SEJA, A OBTENÇÃO DE ELEMENTOS PARA SUBSIDIAR POSSÍVEL AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PI nº 08190.050308/09-75

Origem: Núcleo de Gênero Pró-Mulher

Reclamante: Maria Auxiliadora Gomes da Silva

Reclamado: Francisco das Chagas França

Assunto: Violência doméstica

EMENTA: PRÓ-MULHER. DENÚNCIA DE SUPOSTA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DILIGÊNCIAS. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA Nº 15 DO CICCR, DIANTE DA NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DOS FATOS NOTICIADOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Súmula nº 15: Crime em tese. Falta de provas. Não encontrados elementos probatórios caracterizadores de crime, não se justifica a formalização da *persecutio criminis*. (Antiga súmula 08).

PI nº 08190.108677/10-34

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais

Envolvidos: Presos do sistema penitenciário

Assunto: Regularização da documentação dos presos

EMENTA: PJ DE EXECUÇÕES PENAIS. FEITO INSTAURADO COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR A REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS INTERNOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PELAS RESPECTIVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAIS PARA ACOMPANHAMENTO DO DISPOSTO NA MENCIONADA RECOMENDAÇÃO. ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE	
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT	
Coordenador:	Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior
Membros Titulares:	Procurador de Justiça Paulo Batista Gomes Procurador de Justiça Mário Perez de Araújo